



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00004328.989.18-1 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: São Miguel Arcanjo.

Exercício: 2018.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Paulo Ricardo da Silva.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SITUAÇÃO FISCAL EM ORDEM. RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS POSITIVOS. FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de maio de 2020, decidi emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, relativas ao exercício de 2018, excetuando-se os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,76%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 78,06%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,62%; Aplicação na Saúde: 28,16%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 0,88%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

gcm